

Despacho nº 41/2018

Nos termos previstos no artigo 31º nº 1 e 2 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do serviço, decidir sobre o montante máximo dos encargos relativos a remunerações, dos encargos com os postos de trabalho previsto no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento, dos encargos com alterações de posicionamento remuneratório e dos encargos relativos a prémios de desempenho, sem prejuízo do disposto nos artigos 156 e 157 da referida Lei e da opção integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.

Assim determino o seguinte:

1-Encargos relativos remunerações

Considerando o facto de que parte da dotação destinada a despesa com pessoal deve ser afeta aos encargos com pagamento das remunerações dos trabalhadores, afeta-se a seguinte dotação prevista no orçamento: **18.135.188,00€**.

Esta dotação pode sofrer alterações face ao impacto do regime transitório dos docentes, não coberto pelo Orçamento de Estado.

2- Encargos relativos a postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento

A dotação orçamental destina-se à ocupação de novos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal do Instituto referente a:

2.1-Novas Contratações- Dotação: **150.000.00€**

2.2- Contratação por via do PREVPAP não é prevista dotação uma vez que não está concluído o processo.

3- Encargos com Alterações de Posicionamento Remuneratório obrigatórias.

Considerando o disposto no nº 1 do artigo 18º da Lei do Orçamento de Estado, que prevê as alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório, foi atribuído o **reforço de 108.941,00€**.

Estes encargos estão condicionados à prolação do despacho a que se refere o artigo 35-C, nº 2 do ECPDESP.

4- Encargos relativo a Prémios de Desempenho

Considerando o nº 1 do artigo 20º da Lei do Orçamento de Estado, é mantido em vigor o efeito previsto no artigo 39º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, pelo que não são previstas dotações, para o corrente ano, para prémios de desempenho.

Viseu, em 19 de julho de 2018.

O Presidente do Instituto

João Monney Paiva